



Indicação Nº 10089/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, Indico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, em articulação com os órgãos municipais competentes, a realização, em caráter prioritário, de fiscalização no imóvel localizado na Estrada Serra das Divisões, nº 46, bairro Monte Serrat, para averiguação das condições de alojamento, bem-estar e guarda de um cão de porte médio/grande, bem como das reiteradas reclamações de perturbação do sossego da vizinhança, com orientação e adoção das medidas administrativas cabíveis caso sejam constatadas irregularidades.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine Indico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, em articulação com os órgãos municipais competentes, a realização, em caráter prioritário, de fiscalização no imóvel localizado na Estrada Serra das Divisões, nº 46, bairro Monte Serrat, para averiguação das condições de alojamento, bem-estar e guarda de um cão de porte médio/grande, bem como das reiteradas reclamações de perturbação do sossego da vizinhança, com orientação e adoção das medidas administrativas cabíveis caso sejam constatadas irregularidades.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo solicitar nova e efetiva fiscalização no endereço informado, diante de relato de moradora da região acerca das condições em que estaria sendo mantido um cão no imóvel e dos transtornos reiterados provocados durante o período noturno, situação que, segundo informado, já estaria afetando de maneira significativa a rotina e o descanso dos moradores próximos.

Indicação Nº 10089/2026 - Documento assinado digitalmente em 24/08/2026 - 24/08/2026 14:34 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0ACK-SX07-5B2X-4UX6



De acordo com o relato recebido, trata-se de um cão de porte médio/grande, referido pela denunciante como sendo da raça Pit Bull, que permaneceria por períodos prolongados no interior de uma residência pequena, composta por poucos cômodos, aparentemente sem área externa adequada para sua permanência. A moradora relata preocupação especialmente quanto à ventilação do ambiente, espaço disponível, condições de alojamento e bem-estar do animal, razão pela qual se faz necessária vistoria presencial realizada por equipe tecnicamente competente.

É fundamental destacar que a solicitação não pressupõe a existência de maus-tratos, mas requer que essa possibilidade seja devidamente apurada. A equipe deverá verificar presencialmente as reais condições em que o animal permanece, incluindo espaço disponível, ventilação, higiene, abrigo, acesso permanente à água, alimentação, condições sanitárias, possibilidade de movimentação, exposição prolongada a confinamento inadequado e demais aspectos relacionados ao seu bem-estar.

Segundo a denunciante, já teria sido realizada reclamação junto à Prefeitura e uma equipe municipal teria comparecido ao endereço, porém o atendimento não teria solucionado a situação. Conforme informado, os agentes teriam conversado com pessoa diversa do responsável direto pelo animal, sem que houvesse, na percepção da moradora, uma averiguação efetiva das condições do local onde o cão permanece ou orientação diretamente ao seu tutor.

Diante disso, solicito especial atenção para que, nesta nova diligência, a equipe procure identificar e orientar diretamente o responsável pela guarda do animal, bem como verificar presencialmente o espaço onde ele permanece, evitando que a fiscalização se limite apenas ao contato com terceiros ou proprietários do imóvel que não sejam responsáveis pelos cuidados cotidianos do cão.

Além da preocupação com o animal, existe relato reiterado de latidos intensos e prolongados durante a madrugada, especialmente após a chegada do responsável à residência, situação que estaria se estendendo até aproximadamente 3h30 da manhã, prejudicando o descanso dos moradores do entorno.

A reclamante informa que há idosos, crianças e trabalhadores que precisam acordar cedo entre os moradores afetados e que a situação já estaria ocorrendo de maneira repetitiva,

Indicação Nº 10089/2026 - Documento assinado digitalmente em 24/08/2026 - 24/08/2026 14:34 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0ACK-SX07-5B2X-4UX6





causando privação de sono, desgaste e conflitos entre vizinhos. Segundo o relato, a própria moradora precisa acordar durante a madrugada para trabalhar e afirma estar há vários dias sem conseguir descansar adequadamente em razão do barulho.

A situação teria alcançado tamanho nível de desgaste que a moradora informa já ter realizado reclamações à Prefeitura, manifestação em página institucional nas redes sociais e registro de Boletim de Ocorrência, além de ter procurado dialogar com pessoas relacionadas ao imóvel. Relata, ainda, que tentou conversar diretamente com o responsável pelo animal, mas os conflitos entre as partes vêm se intensificando, circunstância que reforça a necessidade de atuação preventiva do Poder Público antes que a situação resulte em novos desentendimentos.

Também foi informado que o proprietário do imóvel teria conhecimento das reclamações e que a residência estaria alugada a terceiros. Independentemente da relação locatícia existente, é importante que o responsável direto pelo animal seja identificado, orientado e, caso sejam constatadas infrações, formalmente notificado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das demais providências administrativas previstas na legislação.

Há ainda informação, não confirmada, de que o atual responsável estaria buscando outra pessoa para ficar com o animal. Por se tratar apenas de relato, essa circunstância também poderá ser esclarecida durante a fiscalização. Ressalto, contudo, que a finalidade desta indicação não é solicitar simplesmente a retirada do cão do imóvel, mas assegurar que sejam verificadas suas condições de bem-estar e que o responsável adote as providências necessárias para uma guarda responsável e compatível com as normas vigentes.

Quanto à perturbação do sossego, solicito que a situação seja igualmente encaminhada ao setor competente para orientação e fiscalização, especialmente em razão da alegação de recorrência durante a madrugada. Caso constatada infração administrativa, deverão ser adotadas as providências cabíveis, incluindo orientação, notificação e eventual aplicação das penalidades previstas na legislação, respeitados o contraditório, a competência de cada órgão e os procedimentos legais.

Diante da existência de denúncia anterior que, segundo a moradora, não teria resultado na solução do problema, considero importante que a nova diligência seja devidamente registrada, com verificação presencial das condições do animal, identificação do responsável,

Indicação Nº 10089/2026 - Documento assinado digitalmente em 24/08/2026 - 24/08/2026 14:34 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0ACK-SX07-5B2X-4UX6



orientação formal e registro das providências adotadas, permitindo acompanhamento posterior do caso.



A intervenção do Poder Público mostra-se necessária tanto para assegurar a proteção e o bem-estar do animal quanto para preservar o direito ao sossego e à convivência harmoniosa da vizinhança, buscando uma solução administrativa antes que o conflito entre os moradores se agrave.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de agosto de 2026.

**Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA**

Indicação Nº 10089/2026 - Documento assinado digitalmente em 24/08/2026 - 24/08/2026 14:34 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0ACK-SX07-5B2X-4UX6





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0ACKSX075B2X4UX6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0ACK-SX07-5B2X-4UX6

